



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI Nº 001/2024

DE 29 de Fevereiro de 2024

Súmula: “Institui a condecoração “Prêmio Mulher Empreendedora” no âmbito no Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências”.

A **Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande**, Estado do Paraná, **aprovou** e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, a condecoração “Prêmio Mulher Empreendedora”, com a qual serão agraciadas as mulheres que se destacaram durante o ano no ramo do empreendedorismo.

Parágrafo único: A condecoração estipulada no *caput* deste artigo será entregue em forma de certificado próprio emitido pelo Poder Legislativo.

Art. 2º – Esta premiação será atribuída às mulheres que identificaram oportunidades de negócio, desenvolveram ideias inovadoras ou criaram um novo empreendimento.

Art. 3º – A indicação das mulheres que serão agraciadas com a proposta de concessão da homenagem que trata a presente Lei, será realizada pelo Poder Legislativo.

§ 1º – Para o recebimento da condecoração cada Vereador fará jus à uma indicação.

§ 2º – A indicação deverá ser apresentada na Câmara de Vereadores até o dia 20 de Fevereiro de cada ano.

Art. 4º – A entrega da premiação será objeto de sessão solene destinada exclusivamente para este fim, a qual realizar-se-á no âmbito da Câmara Municipal.

Parágrafo único: A sessão solene estipulada no *caput* deste artigo deverá ser realizada na semana em que comemora-se o Dia Internacional da Mulher.

Art. 5º – As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de Fevereiro de 2024

Prefeito Municipal

*** Projeto de Lei de autoria do Vereador GILMAR JOSÉ PETRY**



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 001/2024 institui a condecoração “Prêmio Mulher Empreendedora” no âmbito no Município de Fazenda Rio Grande.

Aduz salientar que, as mulheres com muita luta estão buscando conquistar espaço em diversos segmentos da sociedade, sejam eles na área pública ou na iniciativa privada, atuando também com muito destaque no ramo do empreendedorismo, onde consequentemente geram emprego e renda para inúmeras pessoas.

Outrossim, uma homenagem à mulher empreendedora é fundamental para reconhecer e celebrar a contribuição das mulheres no mundo dos negócios. Mulheres empreendedoras enfrentam desafios únicos, lutando contra desigualdades de gênero e barreiras sociais para alcançar o sucesso.

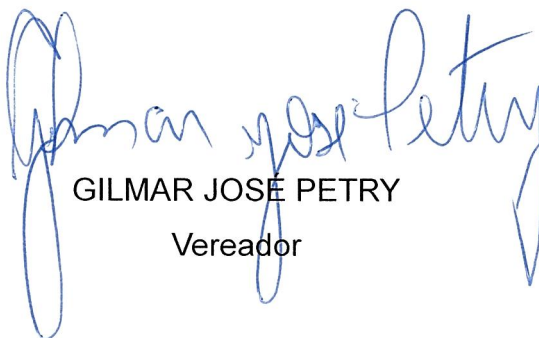
Importante também destacar que, reconhecer e valorizar estas mulheres é essencial para promover a igualdade de oportunidades e inspirar novas gerações de empreendedoras.

Assim, a premiação estipulada neste Projeto de Lei e realizada através da Câmara de Vereadores homenageando as mulheres empreendedoras é uma forma importante de destacar suas conquistas e motivar outras mulheres a seguirem seus passos. Através dessa homenagem será possível gerar visibilidade e incentivar o crescimento e o desenvolvimento do empreendedorismo feminino em nosso Município.

Por fim, a data estipulada para a entrega desta honraria coincidirá com a semana em que comemora-se o Dia Internacional da Mulher, a qual celebra as muitas conquistas femininas ao longo dos últimos séculos.

Diante disso, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei pelos nobres pares membros desta colenda Casa de Leis, aprovando-o de forma unânime como forma de reconhecimento das mulheres empreendedoras pelo seu trabalho árduo, criatividade e determinação em conquistar seus objetivos e fazer a diferença no mundo dos negócios.

Fazenda Rio Grande, 29 de Fevereiro de 2024



GILMAR JOSÉ PETRY
Vereador